



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.345
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.335 DE 09/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(575) 3.3.90.93.00	01.00	Restituições	180.000,00
			180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1007		AQUIS. VEICULOS	
(401) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	
(414) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	50.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	
(459) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
			180.000,00

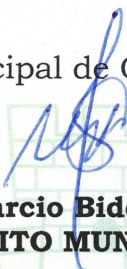


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

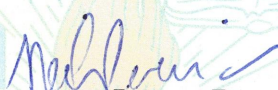
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM